



Edição Nº 27, Ano I

Itumirim, 02 de Junho de 2017

Atos do Executivo - Portarias

Portaria 0042.17 de 01 de junho de 2017

Proíbe concessão de horas extras e conversão de licença prêmio em espécie

PORTARIA Nº 0042/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“PROÍBE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AUTORIZAREM HORAS EXTRAS, CONVERTER LICENÇA PRÊMIO EM ESPÉCIE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Itumirim/MG, Geraldo Magno de Resende, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a queda na arrecadação municipal;

CONSIDERANDO a redução do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para os próximos meses;

CONSIDERANDO o dever de manter todas as contas do Município em perfeito equilíbrio,

RESOLVE:

Art. 1 – Fica proibida, em todas as Secretarias Municipais, a autorização de realização de horas extras.

Art. 2 – Fica proibida a conversão de licença prêmio em espécie por período indeterminado.

Art. 3 – Somente será concedida licença prêmio se não houver necessidade de contratação de substituto.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itumirim

01 de junho de 2017.

GERALDO MAGNO DE RESENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Atos do Executivo - Portarias

Portaria 0043.17 de 02 de junho de 2017

Nomeia Coordenadora do PBF na Educação

PORTARIA Nº 0043/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

**NOMEIA SERVIDORA PARA SER COORDENADORA MUNICIPAL DO PBF NA
EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Prefeito Municipal de Itumirim/MG, Geraldo Magno de Resende, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 1180/09 e nº 1197/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Marcela Fernanda Pereira**. Brasileira, solteira, universitária, inscrita no CPF sob o nº 089.949.466-83, para responder pela função de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PBF NA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itumirim

02 de junho de 2017.

GERALDO MAGNO DE RESENDE

PREFEITO MUNICIPAL